

**2ª COMISSÃO DISCIPLINAR**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO, realizado no dia 22.10.2024, às 18 horas e 30 minutos, pela 2ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, conforme os processos abaixo discriminados:

**PROCESSO Nº 080/2024 – Jogo: LAGUNA SAF X RIO GRANDE SAF - Campeonato Estadual Profissional da Segunda Divisão, realizado em 22 de setembro de 2024**

- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Edson Gutemberg de Sousa Filho.
- Auditores da 2ª C.D.: Dr. Victor Hugo do Nascimento Feitosa, Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira, Dr. Dr. Ivis Giórgio Tavares Barros Dias, Dr. Manoel Henrique Barbalho de Vasconcelos.
- Auditor Relator: Dr. Victor Hugo do Nascimento Feitosa.
- Procurador: Dr. Bruno Torres Miranda e Dr. Amaro Milton de O. Marques Júnior.
- Defensor Dativo: Dr. Sérgio Câmara Sobral.
- Advogado do Rio Grande SAF: Dr. Osvaldo Sestário Filho.

**Denunciado: EDCARLOS AUGUSTO FERNANDES DA SILVA (primário), fisioterapeuta da equipe do Rio Grande S.A.F.**

**Resultado:** A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, por maioria de votos decide pela condenação no art. 258, §2º, II, do CBJD aplicando a pena de 01 (uma) partida de suspensão.

**2º Denunciado: GUSTAVO PERRONE NABINGER (primário), gerente de futebol do clube Laguna S.A.F.**

**Resultado:** A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, por maioria de votos decide pela condenação no art. 258, §2º, II, do CBJD aplicando a pena de suspensão de 01 (uma) partida.

**3º Denunciado: RAFAEL FERNANDES ESCHIAVI (primário), presidente do clube Laguna S.AF.**

**Resultado:** A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, à unanimidade de votos decide pela condenação no artigo 243-C do CBJD, aplicando a pena de suspensão no prazo de 30 dias e multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**4º Denunciado: CLUBE LAGUNA SAF (reincidente), clube profissional.**

**Resultado:** A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, à unanimidade de votos decide pela condenação no 258-D do CBJD aplicando a pena de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

**5º Denunciado: Clube Rio Grande SAF (primário), clube profissional.**

**Resultado:** A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, por maioria de votos decide pelo conhecimento da preliminar suscitada pela defesa, considerando a denúncia inepta.

**PROCESSO Nº 081/2024** – Jogo: PARNAMIRIM SPORT CLUB X QFC SAF - Campeonato Estadual Profissional da Segunda Divisão, realizado em 22 de setembro de 2024.

- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Edson Gutemberg de Sousa Filho.
- Auditores da 2ª C.D.: Dr. Victor Hugo do Nascimento Feitosa, Dr. Leonardo Brandão da Cruz Lira, Dr. Dr. Ivis Giórgio Tavares Barros Dias, Dr. Manoel Henrique Barbalho de Vasconcelos.
- Auditor Relator: Dr. Ivis Giórgio Tavares Barros Dias.

- Procurador: Dr. Bruno Torres Miranda e Dr. Amaro Milton de O. Marques Júnior.
- Defensor Dativo: Dr. Sérgio Câmara Sobral.

**1º Denunciado: ELTON JONES PAULINO NASCIMENTO (primário), atleta profissional do Parnamirim S.C.**

**Resultado:** A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, por maioria de votos decide pela condenação no 254-A, I, do CBJD, aplicando a pena de advertência.

**2º Denunciado: CARLOS FELIPE MOTA BEZERRA (primário), atleta profissional do QFC S.A.F.**

**Resultado:** A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, por maioria de votos decide pela condenação no art. 258, §2º, II, do CBJD aplicando a pena de 01 (uma) partida de suspensão.

Natal-RN, 22 de outubro de 2024.

Rubem Martins Neto  
Secretário Geral – TJD/RN